



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 743/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS PARA FINS DE MONITORAMENTO, ELABORAÇÃO DE MAPAS DE DEMANDAS, E ORGANIZAÇÃO DO FLUXO DE REALOCAÇÃO DOS PACIENTES ATENDIDOS NO HOSPITAL GERAL DE GUARUS – HGG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado (art. 197 da CRFB);

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, notadamente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde (art. 23, II, da CRFB);

CONSIDERANDO que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde (art. 24, XII, da CRFB);

CONSIDERANDO que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população (art. 30, VII, da CRFB);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19 (Sars-cov-2);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia pelo COVID-19 (Sars-cov-2) em 10 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188 do Ministério da Saúde (MS), de 03 de fevereiro de 2020, em que foi declarada Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (Sars-cov-2), e atendendo ao Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em saúde pelo COVID-19 (sars-cov-2) por meio do Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, dentre elas isolamento, quarentena, requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 002/21, oriunda da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que estabelece normas para organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde, notadamente, as regras contidas no Título VI para participação complementar de entidades privadas, em conformidade com art. 199 da Carta Magna, combinado com art. 24 da Lei nº 8.080, de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, no qual trata das normas sobre a política nacional de Saúde do Sistema Único de Saúde, notadamente, regras do Capítulo V e IV.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 2, de 2017, no qual instituiu a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS e consolidou as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Capítulo II - Das Políticas de Organização da Atenção à Saúde, Seção I - Das Políticas Gerais de Organização da Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, estabelecendo diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 5, de 2017, no qual trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, notadamente o Cap. VIII do Título VI, no que tange as diretrizes para o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde (art. 855 ao 862);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente nas regras para o custeio da Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (art. 173 e segs.), bem como elenca seus componentes para fins de definição do financiamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas Comissões Especiais para elaborar mapa de demanda, realizar o monitoramento, bem como apresentar soluções visando à melhoria do acesso ao atendimento dos usuários e aos serviços disponibilizados pelo Hospital Geral de Guarus – HGG.

Art. 2º - As Comissões Especiais de que trata o artigo anterior serão as seguintes:

- I – Comissão para avaliar o acesso à Rede de Atenção à Urgência e Emergência do Hospital Geral de Guarus – HGG;
- II – Comissão para reestruturação do fluxo para execução das cirurgias eletivas;
- III – Comissão para elaboração do planejamento estratégico para o suporte ao Hospital Geral de Guarus;

Art. 3º - A Comissão prevista no inciso I do artigo 2º terá os seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro:

- I – Frederico Paes – Vice-Prefeito;
- II – Paulo Roberto Hirano – Subsecretário Geral de Saúde;
- III – Dante Pinto Lucas – Vice-Presidente da Fundação Municipal de Saúde;
- IV – Vitor Ramos Mussi Netto – Superintendente da Fundação Municipal de Saúde no Hospital Geral de Guarus – HGG;
- V – Genil Alves Paula – Superintendente das Unidades Pré-hospitalares da Fundação Municipal de Saúde;
- VI – Patrícia Gama Pessanha da Silva Videira – Chefe da Emergência Hospital Geral de Guarus.

Parágrafo único – A comissão prevista no caput deste artigo terá as seguintes atribuições:

- I – Apurar a demanda em geral e monitorar o acesso aos usuários que ingressam de outras unidades da Rede de Atenção à Saúde, sejam elas pré-hospitalares ou Unidades Básicas de Saúde - UBS, bem como se há protocolos de admissão institucionalizados;
- II – Promover reuniões periódicas visando ao acompanhamento das ações e atividades para melhoria do atendimento aos usuários no setor de urgência e emergência, bem como a promoção de estratégias para o aprimoramento do acesso aos leitos clínicos especializados e da rede de referência e contrarreferência disponibilizada no sistema municipal de regulação;
- III – Definir o fluxo de demandas da Rede Municipal de Urgência e Emergência junto ao Hospital Geral de Guarus - HGG, bem como alternativas às ações relacionadas ao acesso dos usuários aos leitos de retaguarda em unidades contratualizadas e credenciadas;
- IV – Verificar se as unidades que compõem a Rede de Atenção à Saúde Hospitalar e as de pronto atendimento têm capacidade de absorver usuários provenientes do Hospital Geral de Guarus – HGG;

V – Apresentar alternativas para realocação de pacientes do Hospital Geral de Guarus – HGG, podendo ser na Unidade Hospitalar São José ou em Unidades de Pronto Atendimento, desde que estejam com funcionamento no período de 24 (vinte e quatro) horas;

VI – Promover estudos visando a possibilidade de adequação dos leitos de estabilização de curta permanência em Unidades Básicas de Saúde, ainda que temporariamente, para atendimento às demandas com menor gravidade junto ao Hospital Geral de Guarus – HGG;

VII – Analisar o fluxo e as operações de atendimento interno no setor de urgência e emergência, bem como se os resultados estão sendo alcançados;

VIII – Verificar se os riscos da atividade assistencial hospitalar estão sendo monitorados, de forma que possam ser minimizados durante o atendimento emergencial.

Art. 4º - A Comissão prevista no inciso II do artigo 2º terá os seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro:

I – Frederico Paes – Vice-Prefeito;

II – Paulo Roberto Hirano – Subsecretário Geral de Saúde;

III – Vítor Ramos Mussi Netto – Superintendente da Fundação Municipal de Saúde no Hospital Geral de Guarus – HGG;

IV – Arthur Borges Martins de Souza – Superintendente do Hospital Ferreira Machado - HFM junto a Fundação Municipal de Saúde;

V – Gilberto Nunes Oliveira – Diretor Administrativo junto ao Hospital Ferreira Machado na Fundação Municipal de Saúde;

VI – Carlos Gicovate Neto – Diretor Clínico junto ao Hospital Geral de Guarus – HGG na Fundação Municipal de Saúde.

Parágrafo único – A comissão prevista no caput deste artigo terá as seguintes atribuições:

I – Realizar estudos sistematizados para definir um novo fluxo de regulação para atendimento das demandas de cirurgias eletivas provenientes do Hospital Geral de Guarus – HGG;

II – Promover análise das demandas de cirurgias eletivas, de forma que possa dar resolutividade ao fluxo regulado ou não, tanto as de origem nas unidades hospitalares próprias, como também das unidades credenciadas;

III – Verificar se as unidades privadas credenciadas junto ao Sistema Único de Saúde de Campos dos Goytacazes têm condições de absorver as demandas de cirurgia eletiva da Rede de Atenção à Saúde;

IV – Apresentar estratégias para tomada de decisão na política pública relacionada à gestão da fila para cirurgias eletivas, apresentando evidências de investigação, com opções de abordagem em gestão para procedimentos cirúrgicos eletivos e considerações a respeito de sua implementação.

Art. 5º - A Comissão que trata o inciso III do artigo 2º terá os seguintes membros, devendo ser presidida pelo primeiro:

I – Frederico Paes – Vice-Prefeito;

II – Paulo Roberto Hirano – Subsecretário Geral de Saúde;

III – Bruna de Araújo Siqueira – Diretora de Auditoria, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Anderson Alves de Barros – Diretor de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

V – Gabriel de Assis Rangel Crespo – Subprocurador Geral do Município.

Parágrafo único – A Comissão prevista no caput deste artigo terá as seguintes atribuições:

I – Definir a demanda, bem como seu fluxo, de forma que possa mapear as deficiências e os riscos para o atendimento ao usuário do sistema que necessita de atendimento no Hospital Geral de Guarus – HGG;

II – Verificar se o quantitativo de leitos clínicos e demais especialidades são suficientes para a demanda de usuários que ingressam na unidade hospitalar;

III – Averiguar se a Rede Assistencial de Referência e Contra referência está sendo disponibilizada e regulada para a unidade, conforme estabelecido no Plano de Saúde Municipal;

IV – Analisar os fluxos dentro da rede referenciada, seja contratualizada ou não, de forma que possa atender eficientemente os usuários;

V – Mapear as deficiências na infraestrutura física e material, sendo este último relacionado com os equipamentos necessários ao desenvolvimento da atividade assistencial hospitalar, seja médico ou não médico;

VI – Avaliar o contingente de pessoal e suas habilidades;

VII – Verificar a existência de documentos descrevendo normas, rotinas e procedimentos, bem como se estão atualizados e disponíveis para as áreas que compõem a estrutura operacional assistencial;

VIII – Promover estudos para verificar se a rede contratualizada tem condições de atender a demanda, caso haja necessidade de realocação de pacientes hoje internados no Hospital Geral de Guarus - HGG;

IX – Promover reunião com os dirigentes da rede contratualizada para que possam dar suporte e incorporar os serviços até então disponibilizados pelo Hospital Geral de Guarus – HGG;

X – Elaborar relatório técnico sobre os serviços que são disponibilizados para a população no Hospital Geral de Guarus - HGG;

XI – Outras atribuições que sejam pertinentes para o diagnóstico situacional e que não foram elencadas neste artigo.

Art. 6º - Compete ao Presidente de cada Comissão Especial mencionada nos incisos do art. 2º desta Portaria realizar a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como demandar as ações cabíveis aos membros da Comissão.

Parágrafo único - As Comissões Especiais poderão constituir Grupos de Trabalho Multiprofissional para assessorar os membros na consecução das finalidades previstas nesta Portaria, inclusive na elaboração de relatórios preliminares, podendo ser formados por Servidores Públicos de cargo efetivo ou por outros profissionais de notório saber técnico em áreas específicas, sendo convocados por ato deliberativo e por tempo determinado.

Art. 7º - As Comissões Especiais previstas nesta portaria deverão apresentar relatórios conclusivos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 18 de março de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº836/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Ariana Gomes Monteiro Ferreira**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS -3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº837/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Eduar Ribeiro de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Ouvidor, **Símbolo DAS -5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº838/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Carlos Wanderson Souza da Silva Loureiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Transporte Escolar, **Símbolo DAS -5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº839/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Deivisson Terra da Silva**, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Gerente de Convênios e Contratos, **Símbolo DAS -4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº840/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Rodrigo Nogueira Liberato**, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Eventos, **Símbolo DAS -7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº841/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 925/2020 que nomeou **Graziela Delatorre Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretora de EM Sebastião Ribeiro de Deus, Classificação "A", **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 219/2021

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 0773/2021** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas respectivamente nos dias 01/01/2021 e 19/01/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 220/2021**Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 803/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas respectivamente nos dias 01/01/2021 e 19/01/2021.

3- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 221/2021**Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 804/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas respectivamente nos dias 01/01/2021 e 19/01/2021.

3- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 222/2021**Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 809/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas respectivamente nos dias 01/01/2021 e 19/01/2021.

3- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 223/2021**Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00788/2021** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas respectivamente nos dias 01/01/2021 e 19/01/2021.

3- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 224/2021**Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 811/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas respectivamente nos dias 01/01/2021 e 19/01/2021.

3- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 225/2021**Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 0787/2021** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas respectivamente nos dias 01/01/2021 e 19/01/2021.

3- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 226/2021**Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 0794/2021** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas respectivamente nos dias 01/01/2021 e 19/01/2021.

3- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 227/2021**Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 0786/2021** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas respectivamente nos dias 01/01/2021 e 19/01/2021.

3- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 228/2021**Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 0783/2021** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas respectivamente nos dias 01/01/2021 e 19/01/2021.

3- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 229/2021**Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2021.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 0779/2021** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas respectivamente nos dias 01/01/2021 e 19/01/2021.

3- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 230/2021

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 0774/2021** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas respectivamente nos dias 01/01/2021 e 19/01/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 231/2021

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 0772/2021** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas respectivamente nos dias 01/01/2021 e 19/01/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 232/2021

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 0759/2021** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas respectivamente nos dias 01/01/2021 e 19/01/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

02230/17 Cristina de Fátima Ribeiro da Costa (Replicado por ter saído com incorreção)
04843/18 André Gustavo Maciel Lobo
04048/19 Neli Alves Faria Cesario
00742/20 Ingrid Bazílio Ribeiro -FMS
00745/20 Lilian Rodrigues Barreto -FMS
00801/20 Danubia de Assis Amaral -FMS
02817/20 Andressa Souza Rangel
03004/20 Rodrigo de Queiros e Almeida -FMS
03047/20 Rosane de Fatima da Silva
03158/20 Rodrigo da Costa Pedrosa
03698/20 Vanuza Machado da Silva -FMS
03734/20 Rosa Maria de Souza Silva -FMS
03760/20 Rodolfo Rosa Fernandes -FMS
03836/20 Janaina Rossi da Costa -FMS
03865/20 Luciana Henrique Gomes -FMS
03910/20 Beatriz Ribeiro Gomes Vieira Machado -FMS
00002/21 Robson Tadeu de Castro Maciel -FMS
00097/21 Simone de Souza Silveira -FMS
00193/201 Valéria Cristina Nogueira Rangel -FMS
00159/21 Naira Naida da Silva -FMS
00226/21 Binizia Soares Pessanha -FMS
00273/21 Solange Maria do Amaral Paes
00308/21 Juliana Manhães de Almeida Barros
00356/201 Erica Gomes Viana Alves de Oliveira
00408/21 Marcus Luciano Alves Batista
00413/21 Clovis da Silva Waldemiro
00423/21 Josiane Cristina Gomes da Silva Riscado
00424/21 Josiane Cristina Gomes da Silva Riscado
00443/21 Leandro Silva Teixeira
00462/21 João Paulo Feres
00464/21 Márcio Ribeiro Gomes
00443/21 Leandro Silva Teixeira
00462/21 João Paulo Feres
00464/21 Márcio Ribeiro Gomes
00472/21 Leandro Santos Monteiro
00487/21 Ana Maria de Carvalho
00498/21 Fernanda Dantas Mariano Vasconcelos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos

06451/16 Anderson Dias Vieira
02210/17 Dinês Rangel de Almeida
06213/18 Eledir Francisca Lopes de Oliveira
05725/18 Tânia Maria Ferreira da Silva
00355/21 Simone Silveira Custodio
00392/21 Dilciane Silva dos Reis
00471/21 Ana Maria de Carvalho

PROC. Nº NOME

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 12/03/2021

Suledil Bernardino da Silva
- Secretário de Governo e Comunicação Social -

Procuradoria Geral do Município

Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito

PROCESSO Nº6301/2015
2015.115.006373-8-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO nº0462/2018
2018.115.000463-0-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO nº1145/2018
2018.115.001149-6-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº1304/2019
2019.115.001318-5-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº1891/2019
2019.115.001906-1-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO nº3844/2018
2018.115.003886-9-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO nº5148/2018
2018.115.005202-4- PA**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município**PROCESSO Nº5271/2018**
2018.115.005326-4-PA**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município**PROCESSO Nº5272/2018**
2018.115.005327-1-PA**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município**PROCESSO Nº5289/2018**
2018.115.005344-4-PA**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município**PROCESSO Nº5290/2018**
2018.115.005345-1-PA**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município**PROCESSO Nº5379/2015**
2015.115.005418-8-PA**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município**PROCESSO Nº6087/2019**
2019.115.006033-1-PA**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2021.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município**Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERALProcesso nº 2017.014.000002-4-PR
Pregão Presencial nº 001/2017
Contrato nº 001/2017
Empresa Contratada: **TOP MAK MULTI COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 10.429.912/0001-37

Objeto: Rescisão contratual bilateral do Contrato nº 001/2017, referente à "prestação de serviços e manutenção periódica da Estação de Tratamento de Esgoto na Vila dos Pescadores em Farol de São Thomé, Travessão e nas redes de esgoto, bem como atuar nas localidades onde a EMHAB tem responsabilidade com a coleta e manutenção preventiva das redes de esgoto".
Data da assinatura: 17/03/2021

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação
JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
Matrícula nº 12.687**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL**

Processo nº 2016.014.000031-3-PR
Pregão Presencial nº 001-B/2016
Contrato nº 011/2016
Empresa Contratada: **TOP MAK MULTI COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: 10.429.912/0001-37
Objeto: Rescisão contratual bilateral do Contrato nº 011/2016, referente à "prestação de serviços de abastecimento a residências com água potável em localidades do Município não atendidas pela Concessionária Águas do Paraíba."
Data da assinatura: 17/03/2021

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação
JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
Matrícula nº 12.687**PORTARIA Nº 004/2021****DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Inquérito Civil Público nº 2009.00320525, instaurado pelo Ministério Público Estadual, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Campos dos Goytacazes, para "verificação de supostas irregularidades no âmbito da EMHAB, tais como: reformas e ampliações de imóveis pertencentes a funcionários e parentes de funcionários da EMHAB, sob o pretexto de terem sido danificados por ocasião das enchentes que assolaram o Município de Campos dos Goytacazes, nos anos de 2008 e 2009";

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, em cumprimento ao determinado no Ofício nº 228/2021, da Auditoria-Geral do Município, órgão integrante da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, nos autos do Proc. nº 2021.004.000232-3-OF.

Art. 2º. A COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS será composta pelos servidores abaixo, sob a Presidência do primeiro, devendo concluir os trabalhos e apresentar relatório, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano ao erário, no prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da publicação desta Portaria:

- MAURO FERNANDO DE CARVALHO PEIXOTO, Assessor Técnico III, matrícula nº 35.799;
- JOSÉ FERNANDO GUEDES MOÇO, Fiscal de Urbanismo, matrícula nº 34.335;
- JACKSON FERREIRA DOS SANTOS, Fiscal de Urbanismo, matrícula nº 24.257.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2021.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**Secretaria Municipal de Fazenda****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Processo nº 2020.018.000036-4-PR**
Pregão nº 003/2020

Objeto: Contratação de empresa gráfica para emissão de documentos de cobrança bancária para envio pelos Correios, abrangendo a confecção e impressão dos carnês de IPTU, do exercício de 2021, da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ.

A Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio de seu Secretário, *in fine*, torna público e comunica aos interessados que a licitação, na modalidade Pregão de nº 003/2020, fica REVOGADA, com espeque no art. 49 da Lei 8.666/93, em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme decisão circunstanciada inserta nos autos do processo licitatório.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2021.

Walter Jobé
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2021.

Edital 003/2021 – Regularização débitos TFLF.

Notificamos os contribuintes relacionados abaixo, para regularizar os débitos de Taxa Licença para Localização e de Fiscalização e Controle de Funcionamento (Alvará), conforme artigo 357/CTM, evitando assim as penalidades legais previstas.

As taxas estão disponíveis no Portal da Secretaria Municipal de Fazenda, "fazenda.campos.rj.gov.br".

Processo Administrativo 003/2021.

934	39218	50244	83322	90657	92298	95409	100053	100483
1102	39836	50437	83375	90727	92342	95410	100060	100490
2525	40139	50549	83377	90732	92361	95522	100062	100491
2535	40197	50561	83397	90760	92367	95524	100070	100495
2784	40389	50624	83519	90762	92374	95539	100072	100498
2792	40689	50777	83537	90771	92409	95641	100095	100500
2908	40780	50877	83543	90778	92433	95714	100110	100514
4132	40998	50904	83565	90784	92450	95734	100115	100517
4389	41116	50941	83615	90837	92459	95747	100121	100529
5191	41216	50947	83626	90847	92473	95758	100128	100557
5431	41237	51165	83628	90855	92813	95777	100136	100562
10336	41357	51295	83650	90874	92869	95805	100143	100590
11082	41565	51333	83708	91069	92881	95824	100149	100597
11206	41639	51754	83709	91139	92895	95830	100154	100610
11226	41801	51769	83817	91144	92897	95847	100158	100616
11668	41866	51865	83831	91148	92908	95854	100171	100617
11787	42170	52007	83879	91154	92925	95883	100183	100618
12396	42571	52027	83922	91157	92964	95908	100185	100628
12438	42798	52047	84030	91174	93030	95952	100192	100629
12911	42930	52107	84073	91210	93119	96044	100213	100635
17156	43271	52505	84152	91221	93133	96057	100219	100654
17539	43619	52510	84205	91222	93337	96164	100220	100657
17695	43759	52705	84263	91224	93339	96418	100225	100660
17699	44165	52787	84563	91225	93363	96422	100236	100661
17945	44234	52809	84588	91226	93380	96456	100240	100665
19590	44338	52852	84598	91230	93436	96462	100244	100675
22913	44372	52921	84604	91234	93455	96465	100246	100676
23592	44472	52953	84649	91237	93512	96546	100248	100679
25253	44688	53097	84667	91250	93913	96601	100251	100680
25769	44828	53161	85691	91339	94055	96603	100277	100695
26484	45032	53166	85896	91404	94226	96612	100289	100709
26489	45254	53248	85912	91424	94322	96614	100291	100711
27546	45303	53382	85927	91432	94398	96623	100301	100713
28071	45460	53453	85938	91473	94408	96630	100318	100716
28498	45524	53611	85969	91519	94416	96644	100319	100732
29202	45561	53616	85980	91568	94427	96646	100324	100752
30468	45567	53683	86044	91597	94447	96692	100325	100756
30583	45895	53806	86060	91613	94466	96760	100326	100763
30762	46429	53905	86071	91616	94602	96773	100328	100769
30793	47138	53935	90062	91620	94651	96808	100346	100784
31396	47245	54002	90097	91625	94666	96880	100350	100791
31776	47356	54045	90112	91639	94710	96884	100353	100805
32117	47515	54114	90132	91646	94713	96915	100363	100806
32218	47612	54204	90135	91660	94728	97138	100374	100811
32382	47656	54211	90206	91688	94742	97139	100377	100824
32537	47801	54231	90317	91704	94776	97148	100389	100827
32550	48215	54242	90331	91747	94781	97153	100390	100835
33363	48613	54266	90452	91854	94887	97168	100396	100836
34051	48739	54362	90473	92052	94943	97391	100398	100842
35036	48794	54422	90475	92072	95025	97433	100401	100843
35405	48992	54493	90531	92086	95118	97471	100403	100844
35500	49185	54762	90535	92091	95124	97479	100428	100853
35554	49270	54846	90548	92094	95137	97487	100443	100861
35680	49345	55138	90555	92110	95190	100000	100450	100869
35882	49357	55220	90570	92154	95202	100025	100451	100871
35926	49636	55415	90578	92185	95203	100033	100457	100872
36256	49791	55655	90586	92188	95245	100036	100458	100891
37471	49871	55666	90629	92228	95250	100039	100461	100895
38257	49882	55892	90646	92248	95266	100042	100472	100908
38903	49914	83275	90653	92277	95356	100044	100477	100925

100937	101514	102005	102478	103033	103659	104320	105088	105820
100943	101525	102009	102482	103037	103660	104338	105090	105836
100947	101530	102030	102487	103048	103669	104344	105097	105844
100964	101533	102040	102489	103056	103674	104357	105107	105851
100986	101551	102046	102490	103057	103675	104374	105110	105855
100992	101552	102048	102501	103065	103677	104392	105113	105907
101007	101559	102062	102515	103069	103689	104394	105171	105910
101023	101563	102071	102536	103112	103690	104395	105194	105914
101032	101569	102078	102550	103118	103701	104396	105199	105924
101042	101583	102088	102552	103128	103711	104418	105210	105956
101059	101586	102094	102559	103150	103735	104422	105211	105976
101077	101591	102104	102561	103160	103738	104424	105212	105979
101089	101604	102129	102571	103171	103739	104426	105223	105983
101101	101607	102138	102574	103175	103741	104432	105227	105990
101102	101634	102139	102581	103197	103744	104434	105230	106005
101110	101639	102145	102586	103201	103752	104435	105273	106033
101132	101652	102152	102592	103203	103755	104436	105312	106047
101136	101676	102165	102598	103204	103777	104442	105313	106048
101145	101682	102171	102602	103214	103791	104483	105315	106077
101157	101686	102176	102605	103220	103794	104488	105318	106085
101162	101693	102180	102614	103222	103823	104492	105321	106097
101177	101694	102181	102617	103223	103827	104515	105323	106101
101181	101710	102191	102620	103224	103838	104521	105327	106114
101183	101713	102200	102621	103229	103863	104562	105329	106117
101185	101728	102214	102631	103230	103869	104563	105346	106132
101187	101730	102223	102635	103236	103881	104567	105373	106147
101192	101741	102233	102643	103254	103888	104592	105376	106149
101198	101745	102241	102647	103258	103889	104599	105390	106223
101217	101748	102242	102660	103262	103890	104603	105433	106261
101219	101756	102245	102663	103272	103891	104608	105442	106269
101225	101762	102253	102668	103276	103892	104610	105462	106270
101232	101771	102267	102671	103285	103907	104612	105487	106273
101234	101776	102270	102689	103310	103908	104615	105491	106277
101270	101783	102274	102691	103313	103909	104623	105492	106285
101272	101799	102275	102717	103315	103942	104627	105497	106286
101296	101800	102276	102730	103322	104013	104634	105501	106296
101313	101802	102282	102734	103358	104020	104657	105516	106323
101314	101808	102300	102736	103380	104023	104669	105518	106341
101319	101812	102307	102750	103388	104027	104672	105541	106345
101330	101816	102310	102754	103397	104033	104689	105543	106349
101331	101818	102312	102766	103404	104036	104690	105546	106390
101334	101824	102331	102774	103440	104037	104692	105552	106398
101335	101835	102333	102776	103457	104053	104713	105556	106401
101337	101852	102335	102780	103461	104055	104714	105582	106402
101342	101857	102353	102786	103463	104060	104737	105591	106417
101346	101867	102355	102824	103464	104076	104738	105599	106419
101362	101870	102359	102829	103476	104080	104749	105600	106420
101363	101872	102361	102830	103491	104086	104755	105633	106430
101370	101874	102363	102855	103497	104115	104768	105643	106433
101373	101875	102364	102859	103500	104118	104770	105649	106437
101374	101876	102366	102867	103505	104129	104782	105659	106440
101381	101885	102367	102876	103507	104135	104820	105683	106447
101388	101899	102371	102889	103527	104136	104830	105684	106465
101399	101910	102372	102898	103529	104160	104844	105691	106488
101402	101929	102373	102903	103536	104174	104867	105698	106490
101419	101930	102378	102913	103539	104178	104870	105700	106491
101422	101935	102388	102932	103544	104186	104886	105706	106492
101425	101939	102394	102934	103549	104187	104914	105711	106496
101433	101944	102429	102938	103568	104192	104927	105748	106499
101434	101950	102455	102941	103589	104241	104979	105752	106501
101443	101956	102462	102942	103595	104247	104995	105763	106510
101449	101968	102463	102948	103607	104252	105000	105771	106512
101469	101969	102465	102966	103614	104267	105005	105773	106517
101480	101972	102470	102968	103625	104281	105011	105774	106523
101486	101979	102471	102986	103633	104282	105013	105782	106549
101490	101982	102472	103026	103637	104306	105016	105785	106556
101499	101998	102476	103032	103653	104312	105052	105786	106578

106585	107229	107774	108252	108684	109353	109649	110153	110761
106619	107233	107782	108261	108685	109363	109652	110160	110770
106661	107237	107804	108270	108689	109367	109657	110161	110778
106663	107238	107805	108271	108709	109368	109663	110162	110779
106670	107263	107807	108272	108712	109374	109670	110163	110789
106672	107264	107814	108285	108714	109375	109672	110177	110793
106675	107268	107841	108292	108748	109382	109678	110202	110806
106677	107269	107845	108316	108768	109385	109688	110204	110832
106680	107277	107872	108317	108769	109386	109697	110218	110835
106689	107284	107882	108318	108788	109387	109698	110220	110840
106692	107296	107888	108320	108816	109411	109699	110225	110841
106693	107298	107891	108330	108827	109417	109703	110226	110857
106696	107310	107893	108335	108830	109418	109717	110241	110859
106710	107311	107894	108352	108831	109419	109719	110267	110861
106729	107343	107896	108353	108898	109426	109763	110278	110868
106743	107361	107899	108355	108899	109431	109776	110298	110870
106758	107362	107900	108357	108932	109433	109777	110300	110871
106764	107365	107901	108391	108949	109434	109784	110312	110885
106765	107372	107903	108411	108956	109440	109787	110336	110887
106776	107386	107915	108412	108957	109442	109790	110338	110890
106783	107389	107931	108415	108961	109444	109791	110339	110891
106804	107407	107933	108429	108964	109447	109792	110363	110893
106816	107409	107947	108432	108971	109453	109793	110393	110896
106818	107413	107967	108434	108999	109455	109801	110398	110897
106820	107415	107968	108436	109028	109462	109807	110409	110900
106835	107420	107969	108442	109037	109466	109814	110410	110910
106842	107421	107971	108444	109043	109474	109816	110414	110913
106849	107441	107972	108455	109059	109479	109826	110421	110921
106859	107456	107983	108458	109068	109480	109828	110433	110922
106864	107458	107996	108460	109073	109484	109834	110437	110931
106871	107469	108011	108466	109075	109485	109836	110447	110934
106875	107485	108018	108481	109077	109486	109837	110449	110947
106882	107487	108019	108485	109094	109489	109853	110450	110951
106887	107497	108020	108492	109111	109493	109854	110451	110953
106899	107499	108049	108507	109119	109508	109871	110454	110964
106907	107501	108063	108508	109120	109512	109874	110471	110968
106914	107504	108064	108509	109128	109515	109879	110496	110975
106921	107525	108066	108518	109130	109530	109906	110502	110976
106936	107527	108067	108527	109158	109540	109910	110522	110983
106941	107531	108083	108535	109164	109542	109911	110525	110991
106957	107542	108087	108536	109165	109547	109913	110526	110995
106983	107543	108088	108538	109166	109555	109916	110527	111000
106990	107544	108090	108539	109167	109556	109917	110528	111003
107005	107556	108104	108549	109171	109561	109919	110555	111004
107046	107569	108108	108558	109176	109563	109920	110562	111027
107062	107586	108112	108564	109213	109566	109965	110566	111033
107063	107589	108114	108569	109218	109570	109966	110576	111034
107070	107591	108120	108570	109230	109571	109974	110579	111043
107077	107593	108125	108579	109231	109573	109979	110593	111046
107078	107594	108126	108582	109232	109576	110016	110600	111057
107083	107609	108134	108583	109237	109578	110037	110604	111058
107085	107612	108138	108586	109239	109590	110057	110631	111077
107127	107615	108142	108597	109242	109599	110062	110643	111079
107137	107620	108146	108599	109254	109600	110067	110644	111082
107142	107627	108153	108601	109259	109611	110078	110653	111083
107144	107661	108155	108610	109263	109612	110098	110677	111091
107147	107680	108158	108613	109291	109619	110101	110680	111107
107157	107693	108159	108616	109313	109620	110112	110687	111114
107159	107695	108160	108620	109314	109621	110113	110688	111125
107160	107720	108203	108621	109315	109630	110117	110689	111126
107165	107743	108204	108624	109329	109631	110128	110722	111142
107182	107746	108206	108625	109336	109633	110133	110725	111149
107189	107748	108214	108626	109343	109638	110134	110727	111166
107211	107750	108216	108631	109345	109639	110143	110738	111170
107212	107753	108217	108632	109346	109641	110146	110752	111179
107218	107760	108221	108647	109349	109642	110148	110753	111181
107224	107772	108245	108666	109352	109644	110151	110755	111182



111185	111898	112620	113444	114202	114882	115537	116144	116795
111192	111899	112634	113452	114203	114887	115554	116151	116796
111193	111904	112665	113454	114247	114891	115582	116154	116798
111195	111913	112693	113464	114282	114896	115583	116170	116808
111202	111925	112699	113467	114284	114901	115609	116183	116827
111204	111927	112700	113484	114300	114905	115618	116187	116833
111210	111928	112708	113493	114316	114912	115630	116192	116839
111217	111950	112712	113519	114325	114920	115637	116195	116845
111222	111952	112718	113552	114327	114921	115638	116206	116850
111225	111955	112719	113553	114328	114922	115668	116229	116857
111230	111957	112727	113578	114334	114932	115670	116263	116866
111237	111964	112729	113587	114337	114941	115672	116264	116868
111248	111992	112731	113599	114338	114942	115674	116266	116871
111251	111998	112762	113600	114342	114948	115676	116267	116872
111253	112012	112765	113631	114383	114950	115680	116278	116905
111255	112013	112798	113651	114384	114972	115683	116281	116928
111257	112016	112831	113678	114389	114981	115690	116286	116939
111258	112050	112834	113697	114393	114982	115720	116288	116958
111265	112081	112847	113698	114398	114983	115734	116317	116961
111267	112084	112855	113713	114429	114984	115735	116320	116976
111274	112102	112925	113739	114473	115000	115740	116330	116986
111283	112107	112938	113749	114488	115017	115765	116333	116994
111306	112109	112950	113753	114490	115019	115767	116334	117000
111308	112139	112952	113761	114501	115039	115768	116358	117005
111311	112158	112957	113763	114509	115044	115772	116359	117009
111315	112166	112962	113776	114521	115051	115779	116361	117011
111319	112185	112971	113806	114522	115055	115789	116376	117019
111337	112237	112973	113811	114526	115057	115790	116378	117027
111349	112266	112979	113827	114529	115058	115797	116397	117048
111350	112288	113016	113829	114541	115061	115820	116399	117049
111355	112339	113017	113830	114546	115082	115821	116404	117050
111356	112353	113018	113844	114555	115083	115822	116423	117051
111373	112362	113023	113865	114558	115087	115824	116441	117053
111376	112365	113043	113866	114579	115106	115829	116443	117066
111378	112367	113046	113889	114584	115110	115833	116446	117077
111383	112397	113049	113891	114605	115118	115836	116457	117089
111389	112404	113056	113893	114609	115156	115837	116460	117090
111391	112406	113059	113894	114629	115158	115848	116468	117100
111396	112407	113061	113897	114639	115179	115878	116479	117121
111403	112410	113094	113898	114646	115203	115886	116484	117142
111430	112418	113099	113905	114649	115204	115897	116503	117144
111466	112423	113100	113934	114650	115243	115903	116505	117157
111479	112427	113111	113948	114651	115317	115904	116520	117159
111515	112429	113117	113952	114662	115319	115913	116537	117167
111530	112437	113121	113995	114682	115323	115914	116555	117230
111535	112440	113135	114009	114704	115334	115930	116559	117233
111558	112442	113137	114022	114714	115335	115933	116581	117239
111570	112468	113150	114023	114725	115337	115954	116596	117248
111590	112478	113156	114031	114733	115346	115979	116601	117251
111600	112480	113175	114041	114736	115360	115985	116614	117253
111609	112482	113176	114043	114737	115380	116000	116616	117256
111611	112484	113177	114055	114755	115387	116012	116628	117258
111620	112489	113212	114065	114766	115410	116020	116630	117260
111624	112492	113259	114079	114781	115429	116032	116633	117261
111677	112503	113275	114081	114782	115436	116033	116636	117269
111685	112511	113295	114096	114788	115446	116038	116638	117270
111789	112513	113308	114122	114791	115447	116054	116711	117274
111818	112514	113311	114124	114806	115451	116062	116720	117285
111822	112528	113320	114135	114810	115454	116074	116730	117288
111823	112534	113325	114141	114847	115457	116077	116733	117303
111851	112541	113370	114145	114848	115470	116078	116747	117346
111855	112542	113397	114171	114851	115472	116082	116765	117351
111862	112544	113415	114174	114853	115480	116084	116770	117352
111865	112559	113418	114181	114857	115494	116100	116773	117359
111867	112570	113426	114187	114865	115504	116109	116775	117371
111868	112577	113430	114197	114868	115505	116110	116787	117373
111869	112585	113443	114198	114871	115520	116122	116788	117376

117388	118108	118744	119677	120891	121758	122734	124183	126040
117390	118114	118754	119680	120909	121762	122764	124197	126111
117405	118146	118755	119692	120923	121772	122837	124198	126115
117410	118148	118766	119722	120928	121779	122854	124253	126118
117411	118150	118791	119723	120929	121795	122875	124261	126208
117412	118152	118807	119726	120976	121798	122916	124263	126298
117431	118168	118849	119727	120978	121805	122918	124264	126353
117447	118183	118858	119732	120989	121835	122920	124267	126401
117449	118187	118863	119742	121010	121839	122924	124274	126466
117462	118199	118869	119746	121011	121840	122928	124303	126511
117471	118200	118898	119808	121033	121842	122952	124307	126528
117495	118225	118909	119825	121099	121851	122975	124339	126557
117497	118226	118910	119826	121108	121862	122999	124352	126562
117499	118229	118925	119847	121120	121904	123000	124430	126570
117503	118230	118928	119855	121148	121935	123081	124444	126576
117508	118232	118939	119856	121150	121939	123089	124445	126594
117529	118267	118946	119867	121162	121955	123104	124449	126639
117530	118281	118976	119882	121164	121967	123120	124450	126733
117563	118289	118981	119884	121167	121984	123138	124461	126737
117572	118295	118996	119885	121168	121990	123145	124492	126746
117582	118304	119005	119888	121169	122010	123157	124495	126755
117588	118305	119021	119890	121184	122013	123191	124501	126758
117589	118330	119023	119949	121194	122014	123195	124517	126780
117596	118331	119044	119964	121195	122016	123196	124521	126804
117597	118351	119053	120051	121203	122026	123221	124572	126831
117626	118353	119058	120112	121204	122029	123229	124587	126907
117640	118387	119061	120181	121217	122040	123231	124588	126911
117644	118406	119062	120189	121219	122043	123299	124636	126949
117653	118412	119064	120205	121224	122045	123423	124661	126977
117654	118419	119078	120241	121255	122057	123498	124730	127079
117676	118422	119113	120277	121290	122086	123513	124742	127157
117677	118426	119114	120278	121332	122087	123540	124753	127166
117682	118441	119121	120292	121333	122106	123550	124759	127170
117683	118443	119129	120310	121334	122115	123569	124802	127180
117686	118452	119158	120320	121344	122116	123585	124887	127231
117691	118453	119197	120328	121351	122117	123587	124899	127292
117697	118473	119209	120349	121369	122125	123590	124903	127466
117704	118499	119210	120350	121397	122148	123591	124966	127467
117715	118500	119211	120367	121404	122185	123592	124994	127489
117718	118505	119219	120370	121415	122201	123663	124997	127490
117729	118506	119223	120391	121418	122213	123691	125070	127491
117746	118509	119226	120392	121422	122218	123756	125115	127544
117747	118512	119265	120407	121423	122220	123785	125132	127557
117761	118514	119268	120459	121449	122222	123803	125191	127585
117775	118516	119272	120460	121470	122223	123832	125254	127614
117852	118532	119278	120504	121472	122232	123840	125284	127700
117864	118537	119289	120530	121473	122252	123847	125290	127769
117873	118540	119292	120585	121476	122253	123851	125369	127850
117879	118544	119345	120594	121488	122254	123872	125393	127903
117890	118558	119346	120605	121494	122256	123885	125443	127960
117894	118599	119362	120608	121504	122257	123886	125567	128002
117908	118622	119370	120646	121508	122290	123910	125593	128145
117940	118623	119413	120649	121518	122307	123917	125596	128149
117941	118628	119430	120653	121542	122365	123932	125649	128221
117965	118638	119477	120717	121546	122414	123963	125739	128304
117997	118640	119486	120720	121557	122415	123974	125751	128386
118020	118644	119501	120724	121617	122464	123979	125767	128401
118028	118650	119507	120767	121618	122504	123988	125784	128509
118038	118651	119538	120769	121621	122537	124004	125817	128587
118039	118690	119539	120783	121655	122553	124017	125864	128639
118054	118691	119553	120812	121660	122560	124035	125885	128684
118058	118717	119562	120825	121679	122588	124057	125900	128707
118062	118722	119580	120862	121686	122628	124067	125941	128876
118065	118726	119623	120868	121689	122649	124068	125952	128879
118067	118733	119624	120870	121709	122670	124076	125953	128889
118074	118739	119648	120874	121710	122690	124112	126005	128903
118080	118741	119676	120875	121711	122718	124154	126007	129144
129248	130069	130682	131307	132048	133078	133835	134225	134746
129347	130087	130684	131309	132097	133115	133845	134299	134755
129372	130172	130701	131317	132131	133243	133860	134350	134760
129394	130250	130786	131423	132284	133323	133887	134364	134875
129431	130251	130787	131440	132348	133339	133891	134394	134928
129441	130306	130806	131459	132394	133357	133896	134412	134929
129484	130310	130872	131460	132396	133413	133931	134449	134930
129520	130389	130901	131507	132464	133476	133943	134450	134981
129525	130413	130902	131590	132468	133480	133965	134478	134982
129575	130415	131022	131613	132489	133505	133966	134492	135007
129606	130422	131067	131707	132612	133517	134015	134494	135026
129706	130426	131069	131774	132735	133545	134029	134539	135030
129895	130471	131094	131775	132812	133564	134040	134599	
129920	130510	131101	131953	132836	133606	134051	134605	
129981	130614	131135	131978	132868	133649	134090	134626	
130023	130674	131193	131992	132976	133804	134097	134642	
130064	130676	131276	132045	133020	133812	134216	134724	

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita.
Matrícula: 13877

Replicado por ter sido publicado em 05/03/2021, com incorreção.



Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2021.

Edital 009/2021-Notificação dos Alvarás Irregulares na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Considerando o disposto nos artigos 361,362 e 367 do Código Tributário Municipal: "NENHUM ESTABELECIMENTO OU ATIVIDADE PODERÁ PROSSEGUIR EM SEU FUNCIONAMENTO SEM ESTAR DE POSSE DO ALVARÁ RESPECTIVO, QUE SERÁ OBSERVADO EM LUGAR VISÍVEL DE ACESSO DA FISCALIZAÇÃO".

NOTIFICAMOS os contribuintes relacionados abaixo, regularizarem-se junto ao órgão em questão.
Prazo atendimento: 15 (quinze) dias.

Processo Administrativo 009/2021.

57443	111718	123387	133920	133971
69344	112328	123607	133926	134004
69874	112347	126621	133927	134013
91920	117437	127999	133940	134016
103789	118835	128116	133944	134034
105374	123383	133917	133960	134062

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita.
Matrícula: 13877

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.045.000050-2-PR
Pregão nº 005/2020
Contrato nº 003/2021
Empresa Contratada: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 00.085.822/0001-12
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 75.480,00 (Setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).
Prazo contratual: 03 (Três) meses.
Data da Assinatura: 27/01/2021

Campos dos Goytacazes, 15 de Março de 2021.

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 11/2021

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos,

RESOLVE:

Nomear o servidor **ALÚZIO DA SILVA BARRETO** matrícula 14.779 para atuar como GESTOR DE CONTRATOS, e os servidores **WESLEY HELENO TAVARES** matrícula 18.554 e **CLÉCIO ANDRADE DE SOUZA** matrícula 14.777, para atuarem como FISCALIS DE CONTRATOS, nos contratos envolvendo a Guarda Civil Municipal e o Fundo Especial da Guarda Civil Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2021.

CARLOS AUGUSTO LEÃO DE SOUZA
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 12/2021

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos,

RESOLVE:

Nomear os servidores **ALÚZIO DA SILVA BARRETO** matrícula 14.779, **WESLEY HELENO TAVARES** matrícula 18.554, **CLÉCIO ANDRADE DA SILVA** matrícula 14.777 e **LUIS ANTÔNIO ALMEIDA** matrícula 13.958, como membros da Comissão de Compras e Recebimentos de Materiais na Guarda Civil Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2021.

CARLOS AUGUSTO LEÃO DE SOUZA
Comandante da Guarda Civil Municipal

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 03 /21

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 19/03/2021 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Considerando o momento de pandemia e a necessidade de não aglomeração, a reunião acontecerá de forma remota através do aplicativo MEET com a seguinte pauta:

- 1- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior
- 2 - Reprogramação de saldos do Cofinanciamento Federal e Estadual do ano de 2020.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 019/2021

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Marcos da Silva Gonçalves**, portador da matrícula funcional nº 25.962, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 007/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – **LEANDRO LUÍS TÁBET PARENTE**, portador da matrícula funcional nº 26.915, **MÔNICA MONTEZUMA CHACAR**, matrícula funcional nº 25.642, **ANA LÚCIA CAVALCANTI DE ARAÚJO CARDOSO**, matrícula funcional nº 28.402, **JOSÉ LUIZ KURY** portador da matrícula funcional nº 27.449, **RONY MÁRCIO MONTEIRO**, portador da matrícula funcional nº 33.127 e **MILENA CASTELAR CHALITA**, portadora da matrícula funcional nº 27.588, fiscais dos contratos referentes ao Pregão SRP nº 009/2019, Processo nº 2019.099.000042-3-PR, cujo objeto é a locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender às demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, Laboratório do Hospital Ferreira Machado, Laboratório Regional de Campos, Laboratório da UPH São José e Laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes;

Art. 3º Com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2021;

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2021

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº 020/2021

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Marcos da Silva Gonçalves**, portador da matrícula funcional nº 25.962, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 008/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – **LEANDRO LUÍS TÁBET PARENTE**, portador da matrícula funcional n.º 26.915, **MÔNICA MONTEZUMACHACAR**, matrícula funcional n.º 25.642, **ANALÚCIA CAVALCANTI DE ARAÚJO CARDOSO**, matrícula funcional n.º 28.402, **JOSÉ LUIZ KURY** portador da matrícula funcional n.º 27.449 e **RONY MÁRCIO MONTEIRO**, portador da matrícula funcional n.º 33.127, fiscais dos Contratos referentes ao Pregão SRP n.º 019/2019, Processo n.º 2019.099.000082-2-PR, cujo objeto é locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender às demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, Laboratório do Hospital Ferreira Machado, Laboratório Regional de Campos, Laboratório da UPH São José e Laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes (referente aos lotes frustrados do pregão n.º 009/19).

Art. 3º Com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2021;

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2021

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 021/2021

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto Municipal n.º 440/2011;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, estampados no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no artigo 17, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto no artigo 14, do Decreto Municipal n.º 252/2009;

Resolve:

Art.1º. Constituir Comissão Permanente de Valorização e Baixa Patrimonial no âmbito da Fundação Municipal de Saúde;

Art.2º. A referida comissão destina-se a prática das atividades inerentes à constatação de disponibilidade, baixa de vida útil e reavaliação, controle e destinação de matérias em serviço sem utilidade, realização de laudo para alienação de materiais baixados e considerados impréstáveis ao serviço público, fazendo indicação para disponibilidade junto ao Administrador/Gestor da Unidade Orçamentária;

Art.3º. A comissão será composta pelos seguintes membros: **Ronald de Souza Pereira**, matrícula n.º 26.841, **Luciana Cândido Carvalho Folly**, matrícula n.º 26.442 e **Jocemar Sebastião**, matrícula 26.851;

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de março 2021.

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0004/2021.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 001/2020. PROCESSO: 2020.099.000076-P-PR.

OBJETO: Aquisição de bolsas e curativos objetivando atender as demandas oriundas da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, Secretaria Municipal de Saúde Órgão gerenciador através do processo: 2020.045.000003-8-PR, e para a Fundação Municipal de Saúde - Órgão participante, durante o período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: **FAST MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- ME.**

CNPJ: 04.779.188/0001-79.

VALOR TOTAL: R\$ 9.960,00 (Nove mil novecentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/01/2021.

Campos dos Goytacazes, 10 de Março de 2021.

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0009/2021

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 004/2019 PROCESSO: 2020.099.000008-3-PR.

OBJETO: Aquisição de insumos básicos objetivando atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde (Órgão participante) – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares.

CONTRATADA: **MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 00.071.343/0001-47

VALOR TOTAL: R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2021

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2021

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0010/2021

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 004/2019 PROCESSO: 2020.099.000008-3-PR.

OBJETO: Aquisição de insumos básicos objetivando atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde (Órgão participante) – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares.

CONTRATADA: **REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR**

CNPJ: 36.280.113/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 41.080,00 (Quarenta e um mil e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2021

Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2021

Marcos da Silva Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0018/2021.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 026/2019. PROCESSO: 2020.099.000104-0-PR.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 01/2020, na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 026/2019, oriunda do Processo n.º 2019.103.000041-8-PR da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para a contratação de empresa especializada em serviço de desinsetização, desratização e descupinização para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital.

CONTRATADA: **IMUNE GUERRA SERVIÇOS EIRELI.**

CNPJ: 03.617.464/0001-30.

VALOR TOTAL: R\$ 35.834,38 (Trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com o serviço.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/02/2021.

Campos dos Goytacazes, 10 de Março de 2021.

Marcos da Silva Gonçalves.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Fundação Municipal da Infância e da Juventude**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET**

PROCESSO n.º 2018.044.000041-3-PR

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET – INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO, COM LINK DE ALTA VELOCIDADE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE GESTÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DAS SEGUINTE UNIDADES QUE INTEGRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE: CONSELHOS TUTELARES I, II, III, IV E V; PROGRAMA FORTALECER; QUALIFICA (ANTIGA CASA DA JUVENTUDE); ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS ACONCHEGO, CÁTIVAR, CONVIVER, DESPERTAR, LARA, PEQUENO JORNALISTAS, PORTAL DA INFÂNCIA E RENASCER; PROGRAMA DESAFIO; CRVST (ANTIGO CRCA/ PROGRAMA CRESCER).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATADO: IMA TELECOM LTDA-ME.

CNPJ: 10.934.273/0001-67

VALOR GLOBAL: R\$ 59.184,00 (Cinquenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/10/2020

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2020.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues

Matricula N.º. 39.060
Presidenta da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

(Republicado por incorreção)

Câmara Municipal**ATO EXECUTIVO Nº 0038/2021**

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos do Município de Campos dos Goytacazes, que desde o início da pandemia apresentou mais de 22.109 casos confirmados e 770 óbitos, e se encontra atualmente com índices de transmissibilidade e de contagiosidade crescentes em um contexto de segunda onda da infecção pelo COVID-19 (Sars-cov-2);

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o cenário epidemiológico atual e as novas medidas preventivas adotadas pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes para evitar a propagação da Pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, através do Decreto Municipal nº 086/2021, ficam suspensas as Reuniões das Comissões Temáticas por prazo indeterminado.

Parágrafo único. Todos os prazos regimentais ficam suspensos.

Art. 2º - Somente os setores essenciais da Câmara Municipal funcionarão em jornada reduzida, de 8h às 14h, ficando os servidores do Poder Legislativo autorizados a realizar *Home Office*.

Art. 3º - Ficam suspensos os atendimentos nos gabinetes dos Vereadores e limitada a quantidade de 03 (três) servidores por gabinete, sendo o Vereador e mais 02 (dois) assessores.

Art. 4º - Determina-se que os setores administrativos funcionem em regime de *home office*, com exceção aos setores de Gestão de Pessoas e Contabilidade que funcionarão em jornada reduzida de 8h às 14h.

§ 1º - A Secretaria Legislativa, Diretoria de Plenário e Procuradoria Legislativa funcionarão nos dias de Sessão de 08h às 17h.

§ 2º - Os Expedientes relacionados a projetos de Lei, indicações e requerimentos serão recebidos pela Secretaria Legislativa através do e-mail: lise@camaracampos.rj.gov.br.

§ 3º - As Audiências Públicas previamente agendadas serão realizadas presencialmente, no Plenário da Casa, sem a presença de público.

Art. 5º - Os estagiários do Poder Legislativo Municipal estão dispensados de comparecimento na sede da Câmara Municipal até ulterior, sem que haja prejuízo da respectiva bolsa até ulterior deliberação da Mesa Diretora.

Art. 6º - Os funcionários com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou portadores de alguma patologia de risco, estão dispensados de suas atividades até ulterior deliberação da Mesa Diretora.

Art. 7º - Os casos omissos serão decididos pela Mesa Diretora, podendo vir a serem adotadas outras medidas administrativas necessárias.

Art. 8º - As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.

Art. 9º - As medidas previstas no presente Ato Executivo vigorarão até a expedição de outro Ato Executivo contendo novas determinações.

Art. 10 - Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

NEILTON VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR
- 1º Vice-Presidente -

MAICON SILVA DA CRUZ
- 2º Vice-Presidente -

WOLUSTON GOMES CELESTINO
- 1º Secretário -

ANDERSON RANGEL BORGES
- 2º Secretário -

PORTARIA Nº 0344/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Angélica Maria Salvador Ferreira Erbas, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Anderson Rangel Borges, Símbolo CC-1 – N3, a partir de 02 de março de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

PORTARIA Nº 0345/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Hérica Mendes Barbosa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Anderson Rangel Borges, Símbolo CC-1 – N3, a partir de 02 de março de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02 e MP 926 de 20/03/2020 no seu Art. 4ºG, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2021, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **30 de março de 2021 às 10:00 h (dez horas).**

O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: www.camaracampos.rj.gov.br

"Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos e 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

André Luís da Silva Boviott
Pregoeiro da CMCG

TODOS CONTRA O
CORONAVÍRUS

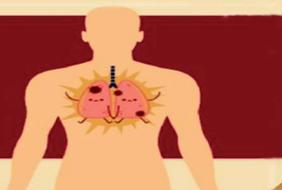


PRINCIPAIS SINTOMAS



EM CASOS MAIS GRAVES:

- **PNEUMONIA**
- **SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE**



ATENDIMENTO

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br